



PARECER Nº 01/CA/S/2013

Da **COMISSÃO DE ASSUTNOS SOCIAIS** sobre o **PROJETO DE LEI nº 1.626, de 2013**, que "Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Profissional de Trânsito, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de setembro".

AUTOR: Deputado Wellington Luiz

RELATOR: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Submete-se o Projeto de Lei 1.626/2013, de autoria do nobre Deputado Wellington Luiz, que "**Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Profissional de Trânsito, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de setembro**".

Há uma emenda substitutiva apresentada pelo autor do projeto, que modifica o termo "profissional de trânsito" por "servidor de trânsito".

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto tem como objetivo principal incluir, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Profissional de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro.

A instituição de um dia especial para homenagear esses valorosos profissionais é medida mais do que justa, pois vem reconhecer o trabalho e a atuação de tais servidores no tratamento e condução do trânsito no Distrito Federal.

A justificativa da escolha da data é motivada pelo encerramento da semana do trânsito em todo o território nacional.

Este projeto merece total respeito no âmbito desta comissão, estando presentes os requisitos de mérito.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais



A emenda substitutiva ofertada merece total amparo, eis que está a alterar a expressão original pela grafia correta da denominação dos servidores que atuam nas atividades de trânsito no Distrito Federal

Forte nessas razões, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei **1.626/2013, com a emenda substitutiva.**

Sala das Sessões, / de 2013.

Deputada Celina Leão
Presidente

Deputado Evandro Garla
Relator